ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP n.º 58358-000 — REMIGIO — Paraíba

Nº 004/2002 REMÍGIO, 24 DE ABRIL DE 2002.

LEI Nº 606/2002.

Denomina Rua da cidade de Remígio, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua JOSEFA EMÍLIA GOMES DA SILVA**, a avenida que tem início no cruzamento com a Avenida Frei Damião, cruzando a Rua Ciro Dias, seguindo seu percurso até o cruzamento com a Rua Robélia Diniz Barreto, no Loteamento Santo Antonio, nesta cidade de Remígio-PB.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Remígio, fará amplo divulgação do nome da Rua criada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE REMÍGIO, em 24 de **Abril de 2002.**

PAULO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal